

PORTARIA Nº10-R, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento de avaliação e de reconhecimento do “Prêmio Humaniza”, Ciclo 2023 e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 98, II da Constituição Estadual, o artigo 46, alínea “o” da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o Decreto nº. 5316-R, de 24 de fevereiro de 2023 e

CONSIDERANDO que identificar, reconhecer e disseminar as boas práticas realizadas no âmbito do sistema penitenciário capixaba contribui para a valorização do servidor público estadual, para a dignidade da pessoa humana e para a reintegração social da pessoa presa e egressa do sistema prisional espírito-santense;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça fomenta as boas práticas das equipes de trabalho, reconhecendo e premiando os resultados alcançados pelas práticas inovadoras de gestão capazes de contribuir com a otimização, a modernização, a atuação em rede e a eficiência da administração governamental na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio do DECRETO Nº. 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no Eixo Orientador IV, Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, tem como diretrizes a democratização e a modernização do sistema de segurança pública, bem como a modernização da política de execução penal;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) é competente para coordenar, articular, planejar, implantar e controlar a Política Penitenciária Estadual, conforme o artigo 1º da Lei nº. 233/2002 e o artigo 74 da Lei nº. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal);

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento de avaliação e de reconhecimento do “*Prêmio Humaniza*”, Ciclo 2023, a ser conferido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária desta Secretaria, cujo objetivo da premiação é identificar, reconhecer, valorizar, estimular e disseminar as práticas humanizadoras, desenvolvidas por servidores penitenciários, no âmbito do sistema penitenciário.

Art. 2º Poderá concorrer ao “*Prêmio Humaniza 2023*” os servidores estaduais que atuam diretamente no sistema penitenciário capixaba e desenvolvem ações humanizadoras, evidenciadas por meio de atitudes, de práticas de gestão e de projetos implementados para minimizar os impactos causados pela pandemia de COVID-19 e:

§ 1º sejam verificáveis no contexto do sistema penitenciário capixaba, há no mínimo 06 (seis) meses;

§ 2º apresentem ou apresentaram resultados concretos e positivos, verificáveis por meio de evidências.

§ 3º Os membros do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária poderão concorrer, desde que não façam parte da Comissão Executiva da premiação.

Art. 3º As inscrições serão realizadas nas seguintes categorias:

§ 1º atitude humanizadora: será premiado o (a) servidor (a) que se destacar pela demonstração de atitudes humanizadoras no contexto do sistema penitenciário. Essas atitudes devem caracterizar comportamento baseado na postura que: demonstre respeito à dignidade da pessoa humana, as aspirações e as capacidades humanas; tenha foco na ética, na moral, na cidadania, na equidade, na promoção e na inclusão do respeito à diversidade; repudie violências, abusos e preconceitos; busque melhorias nas relações existentes e na atuação em rede;

§ 2º projeto humanizador: será premiada a equipe de trabalho que elabora, desenvolve e executa projeto que se destaque por: práticas relevantes para a promoção da dignidade da pessoa humana; para a humanização dos espaços, mediante ações sustentáveis e de estímulo ao desenvolvimento de valores em prol da coletividade e da sociedade; na apresentação de resultados positivos, concretos e verificáveis para os servidores, para as pessoas privadas de liberdade ou para os egressos, para a sociedade e para os frequentadores do sistema penitenciário capixaba;

a) o projeto deve ser elaborado, desenvolvido, e executado pela equipe de trabalho do órgão.

§ 3º gestão humanizadora: será premiada a equipe de gestão que se destaque pelo desenvolvimento de ações integradas e participativas, baseada em princípios e valores humanizadores, que vão além da missão desta Secretaria e que apresentem resultados positivos, concretos e verificáveis para os servidores, para as pessoas privadas de liberdade ou para os egressos, para a sociedade e para os frequentadores do sistema penitenciário capixaba;

a) as práticas de gestão devem evidenciar, ainda, o comprometimento com o desenvolvimento humano e social, com o aperfeiçoamento das condições do ambiente de trabalho e com o bem-estar de todos os envolvidos no sistema penitenciário, bem como deve demonstrar o estímulo de uma gestão atuante em rede.

§ 4º boas práticas realizadas durante a pandemia de COVID-19: será premiado a ação de boas práticas, que tenha se destacado em atitudes de inovação, cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar dos servidores, das pessoas privadas de liberdade ou dos egressos e dos frequentadores do sistema penitenciário capixaba, no decorrer da Pandemia de COVID-19.

a) a premiação visa identificar, reconhecer e promover boas práticas, projetos e políticas de alto impacto e que contribuíram para o bem-estar de todos os envolvidos no sistema penitenciário, durante os anos de 2020 e 2021, relacionadas com o período pandêmico.

Art. 4º O concurso se desenvolverá por meio das seguintes etapas:

I- inscrição;

- II- validação das inscrições;
- III- avaliação técnica dos relatórios;
- IV- visita técnica;
- V- divulgação dos semifinalistas;
- VI- premiação.

Parágrafo único. As etapas da premiação ocorrerão conforme o calendário de atividades previsto no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Com o requerimento de inscrição deverá ser enviado Relatório Técnico, elaborado com base nas especificações do roteiro orientador específico para a categoria, conforme os Anexos III, IV, V e VI deste regulamento.

§ 1º O Relatório Técnico deverá ser apresentado/entranhado em formato *PDF*, fonte “*Arial*” ou “*Times New Roman*”, tamanho 12, obedecendo o limite de 10 (dez) páginas, incluindo os espaços e as fotografias;

§ 2º Serão desqualificadas as inscrições cujos Relatórios Técnicos não estiverem de acordo com as especificações descritas no roteiro orientador para a categoria indicada no formulário de inscrição.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Anexo I, exclusivamente, por meio do sistema E-Doc's e deve ser endereçada, de forma individualizada, para a pasta grupos/comissões “*Prêmio Humaniza*”, localizado no referido sistema, sob pena de indeferimento.

§ 1º A inscrição deverá ser feita por meio de formulário próprio, a ser preenchido de forma digital/eletrônica, sem qualquer omissão dos dados nele solicitados, sob pena de indeferimento.

§ 2º A ficha de inscrição se encontra disponível no site desta Secretaria (Anexo II).

§ 3º As inscrições são gratuitas.

§ 4º Todas as informações necessárias para concorrer ao prêmio, assim como os modelos, os anexos (I, II, III, IV, V e VI) e as orientações necessárias para a realização das inscrições e participação no concurso se encontram disponíveis no *site* <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 7º A validação da inscrição será realizada com base nas informações contidas no Formulário de Inscrição e no Relatório Técnico;

§ 1º. A inscrição que não atender aos critérios de validação será desclassificada;

§ 2º A inscrição considerada válida passará para a etapa de avaliação técnica do relatório;

§ 3º Na ocorrência dos casos citados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, os responsáveis pela inscrição serão devidamente informados pela Coordenação Executiva, por meio de publicação no site desta Secretaria.

Art. 8º A avaliação técnica do relatório será realizada pela Banca Julgadora, sob a

orientação e o acompanhamento da Coordenação Executiva.

Art. 9º A Visita Técnica será realizada pela Banca Julgadora aos concorrentes após a avaliação técnica dos relatórios, caso apresentem dúvidas relativas à interpretação de dados que sejam substanciais para a avaliação e/ou aqueles cujas práticas exijam comprovação *in loco* e/ou para o desempate, conforme o Código de Ética da Comissão Julgadora.

Art. 10 A divulgação dos semifinalistas será feita pela Coordenação Executiva, por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 11 A premiação e o reconhecimento dos vencedores ocorrerão em Cerimônia de Premiação, cujo local e o horário de realização serão divulgados por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 12 Serão premiados o servidor, a equipe de gestão e a equipe de projeto que mais se destacarem por suas ações humanizadoras e as boas práticas realizadas durante a pandemia de COVID-19, de acordo com os critérios de avaliação definidos para cada categoria.

§ 1º Será declarado um vencedor, por categoria;

§ 2º O vencedor receberá o Troféu Humaniza, ciclo 2023, e premiação no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) para investimento, exclusivamente, na iniciativa ou em programas humanizadores no âmbito do sistema penitenciário capixaba;

§ 3º. O segundo e terceiro lugares receberão Troféu Humaniza, ciclo 2023, como forma de reconhecimento pelas boas práticas;

§ 4º Os Recursos financeiros serão empregados em materiais/equipamentos destinados ao Projeto/Gestão/Setor, conforme indicação dos vencedores e para investimento na iniciativa, devendo a aquisição seguir as regras inerentes às aquisições feitas pela administração pública;

§ 5º Os servidores vencedores de cada categoria terão elogio registrado em seu assentamento funcional.

Art. 13 Poderá ser conferida menção honrosa para os servidores, os projetos e as equipes de gestão que se destacarem pelo desenvolvimento de atividades consideradas relevantes para o processo de humanização do sistema penitenciário capixaba.

§ 1º Serão conferidas até 02 (duas) Menções Honrosas para as categorias atitude, projeto e gestão.

§ 2º Serão conferidas Menções Honrosas aos concorrentes de boas práticas realizadas durante a pandemia de COVID-19.

§ 3º Será conferida 01 (uma) Menção Honrosa ao local que apresentar o maior número de inscrição no Ciclo 2023.

Art. 14 Serão considerados como critérios de avaliação para o processo de reconhecimento:

- I- humanização;
- II- eficiência;
- III- qualidade;
- IV- criatividade;
- V- exportabilidade;
- VI- satisfação do público alvo;
- VII- alcance social;
- VIII- desburocratização.

Art. 15 A avaliação e o julgamento serão realizados por Banca Julgadora, composta por especialistas, mestres e doutores, com reconhecida atuação no campo das políticas públicas; pesquisadores e especialistas na área de políticas sociais e penitenciárias, que serão convidados, selecionados e gerenciados pela Coordenação Executiva:

§ 1º Os membros da banca julgadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta.

§ 2º O Código de Ética e as Regras de Conduta serão entregues aos representantes da Comissão Julgadora no momento da respectiva designação.

§ 3º A participação como membro da banca julgadora é isenta de qualquer forma de remuneração, garantindo-se os deslocamentos, quando necessário, e o recebimento de certificado específico pela atuação no processo de avaliação.

Art. 16 As decisões da banca julgadora são irrecorríveis.

Art. 17 O vencedor deverá requerer a premiação, por meio de instauração de processo no sistema E-Docs, no prazo de 30 (trinta) dias, à contar do primeiro dia útil da proclamação do resultado, sob pena de preclusão;

§ 1º Deverá ser entranhado no processo o Termo de Abertura de Projeto, assim como o Plano de Trabalho em que será empregado o recurso financeiro.

§ 2º O Termo de Abertura de Projeto deverá indicar, no mínimo:

- I- nome da atividade e/ou programa de modernização e aprimoramento do projeto e da ação de assistência aos presos ou internados ou egressos do sistema penitenciário estadual e a sua descrição;
- II- indicação do objeto;
- III- justificativa (motivação);
- IV- especificação do objeto;
- V- valor estimado.

§ 3º O processo deverá ser remetido para à Secretaria de Estado da Justiça, grupos e comissões “*Prêmio Humaniza*”, devidamente instruído.

§ 4º À Assessoria Técnica fará a análise da viabilidade jurídica do projeto.

§ 5º Caberá ao Conselho Gestor do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário analisar e aprovar os programas de trabalho, bem como a aplicação dos recursos e realizar o seu respectivo acompanhamento.

§ 6º A atividade e/ou programa de modernização e aprimoramento do projeto e da ação de assistência aos presos ou internados ou egressos do sistema penitenciário estadual deverá obedecer o disposto na Lei Complementar nº. 920, de 20 de setembro de 2019.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Coordenação Executiva.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 20 de junho de 2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

(refere-se ao parágrafo único do Art. 4º do Regulamento)

Prêmio Humaniza
Ciclo 2023

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I – Inscrição	21/06/23 a 16/07/23
Etapa II – Validação das inscrições	22/06/23 a 17/07/23
Etapa III – Avaliação técnica dos relatórios	21/07/23 a 21/08/23
Etapa IV – Visita Técnica	28/08/23 a 22/09/23
Etapa V – Divulgação dos semifinalistas	02/10/23
Etapa VI – Premiação	Outubro de 2023

ANEXO II

(refere-se ao § 2º do Art. 6º do Regulamento)

Prêmio Humaniza Ciclo 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do responsável pela Inscrição: _____

Número funcional do responsável pela inscrição: _____

Nome do concorrente: _____

Endereço para contato

Logradouro: _____ Nº: ____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: _____ E-mail: _____

Categoria do Prêmio Humaniza Escolhida

- Atitude Humanizadora
- Projeto Humanizador
- Gestão Humanizadora
- Boas práticas realizadas durante a pandemia de COVID-19

Autorização para Inscrição:

Declaro aceitar as condições do Prêmio Humaniza do Estado do Espírito Santo, descritas em seu Regulamento, e autorizo a Secretaria de Estado da Justiça o uso, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos nas ações/projetos inscritos, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer veículo de comunicação.

Aceitação de Termos e Condições Específicas:

Concordo que o relatório encaminhado seja analisado criticamente pela Banca Examinadora do Prêmio Humaniza; Concordo em facilitar a avaliação “in loco”, proporcionando a necessária acessibilidade às informações, caso o candidato seja habilitado para visita técnica;

No caso deste projeto ser reconhecido, concordo:

- a) Com a ampla divulgação, sem fins lucrativos e/ou comerciais, de seu Relatório, ressalvados os aspectos de confidencialidade;
- b) Em participar de eventos para apresentação do trabalho.

Declaro que estou de acordo com os termos e condições específicas deste concurso, conforme as informações descritas acima.

ANEXO III

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Categoria: ATITUDE HUMANIZADORA

1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Nome do servidor indicado
- 1.2) Setor/unidade onde está localizado
- 1.3) Cargo/Função
- 1.4) Tempo de serviço na SEJUS

2. ATITUDE HUMANIZADORA

2.1) Sobre atitudes observadas:

- a) Apresenta atitudes humanistas e sua contribuição no alcance de resultados? Comente.
 - b) Que características profissionais o servidor apresenta que podem ser consideradas como referências para outros servidores?
- 2.2) Como essas atitudes são percebidas pelos colegas, no ambiente de trabalho?
- 2.3) Essas atitudes vão além da função do servidor? Comente.

3. IMPACTOS DA HUMANIZAÇÃO

- 3.1) Identifique o público-alvo (servidores, presos, familiares dos presos, sociedade etc.).
- 3.2) Quais são os impactos positivos dessas atitudes na vida dessas pessoas?
- 3.3) O que essas atitudes podem ter transformado no ambiente de trabalho, em termos de humanização?

4. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 4.1) Essas atitudes podem ser aprimoradas? Explique.
- 4.2) Essas atitudes podem ser reproduzidas por outros servidores? Explique.

5. DEPOIMENTOS

- 5.1) Apresente depoimentos (com identificação) que contribuam para reafirmar as descrições sobre o servidor.

Obs. Inserir Fotos.

ANEXO IV

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
Categoria: PROJETO HUMANIZADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do projeto
- 1.2) Setor responsável
- 1.3) Local onde é desenvolvido
- 1.4) Equipe responsável pelo projeto (nomes completos)
- 1.5) Data de início das atividades

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 2.1) Objetivo geral
- 2.2) Objetivos específicos
- 2.3) Soluções adotadas
- 2.4) Metodologia
- 2.5) Investimento
- 2.6) Relação custo-benefício
- 2.7) Parcerias

3. PROJETO HUMANIZADOR

- 3.1) Como foi criado? A partir de uma determinação legal, oportunidade percebida ou de uma necessidade identificada? Explique.
- 3.2) É executado durante a jornada habitual de trabalho?
- 3.3) O que há de humanizador nesse projeto?
- 3.4) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.5) Houveram dificuldades na implantação?
- 3.6) Por que o projeto merece ser reconhecido?

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.1) Resultados alcançados
- 4.2) Público beneficiado (descreva e quantifique)

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) De que maneira o projeto pode ser aperfeiçoado?
- 5.2) Existe possibilidade desta prática ser replicada?

Obs. Inserir Fotos.

ANEXO V

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Categoria: GESTÃO HUMANIZADORA

1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Unidade/Gerência/Diretoria:
- 1.2) Gestores responsáveis
- 1.3) Tempo e data de início da gestão
- 1.4) Em linhas Gerais, por que esta Gestão/Equipe merece ser reconhecida?

2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1) Em que este modelo de gestão contribui para a efetivação de melhorias:
 - a) Em prol do ambiente de trabalho,
 - b) Em prol do público-alvo,
 - c) Em prol da Instituição (resultados/missão)?
- 2.2) Quais oportunidades foram percebidas e aproveitadas para o desenvolvimento deste modelo de gestão?
- 2.3) Gostaríamos de entender como esse modelo de gestão é percebido pela equipe de trabalho (servidores), público-alvo e público externo (familiares/sociedade civil/representantes de órgãos e demais instituições do poder público). (Cite pelo menos 2 (dois) depoimentos de cada esfera:
 - a) Equipe de trabalho;
 - b) Público-alvo;
 - c) Público-externo (familiares / sociedade civil / representantes de órgãos e demais instituições do poder público).

3. GESTÃO HUMANIZADORA

- 3.1) Descreva as características humanizadoras deste modelo de gestão.
- 3.2) Detalhe as características humanizadoras adotadas no que tange ao/a (s):
 - desenvolvimento humano dos servidores;
 - aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
 - melhoria das condições físicas e psicológicas de trabalho;
 - efetivação da Missão, Visão e Política Institucional;
 - dignidade da pessoa presa e egressa.
- 3.3) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.4) Existem parcerias com outros setores/ instituições? Qual o papel delas?

4. RESULTADOS

- 4.1) Apresente os resultados alcançados por este Modelo de Gestão.
- 4.2) Público beneficiado diretamente e indiretamente (descreva e quantifique)

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) Metas, dificuldades e/ou desafios a serem superados pela Gestão.
- 5.2) Há possibilidade de multiplicação desse modelo de gestão em outros locais /setores? Relate.

Obs. Inserir Fotos.

ANEXO VI

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Categoria: BOAS PRÁTICAS REALIZADAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.6) Nome da ação
- 1.7) Setor responsável
- 1.8) Local onde é desenvolvido
- 1.9) Equipe responsável pelo projeto (nomes completos)
- 1.10) Data de início das atividades

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO/BOAS PRÁTICAS

- 2.1) Objetivo geral
- 2.2) Objetivos específicos
- 2.3) Soluções adotadas
- 2.4) Metodologia
- 2.5) Investimento
- 2.6) Relação custo-benefício
- 2.7) Parcerias

3. BOAS PRÁTICAS REALIZADAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

- 3.7) Como foi criado? A partir de uma necessidade identificada? Explique.
- 3.8) Foi executado durante a jornada habitual de trabalho?
- 3.9) O que houve de humanizador neste projeto/ação?
- 3.10) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.11) Houveram dificuldades na realização?
- 3.12) Por que o projeto/ação merece ser reconhecido?

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.3) Resultados alcançados?
- 4.4) Público beneficiado (descreva e quantifique)
- 4.5) O projeto/ação teve repercussão e continuidade?
- 4.6) O projeto/ação trouxe inovação?
- 4.7) A inovação trouxe otimização e facilidades? As ações ainda são realizadas?

Obs. Inserir Fotos.